



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

COMUNICADO

O Conselho Superior da Magistratura foi, na sua sessão plenária hoje ocorrida, informado pelo seu Vice-Presidente das concretas circunstâncias que conduziram a que o depósito e notificação do acórdão proferido no processo vulgarmente designado «Processo Casa Pia» só viesse a suceder no dia de ontem.

Perante essas concretas circunstâncias, devidas a problemas de índole informática e já referidas em anterior comunicação deste Conselho, o mesmo entendeu que a actuação dos Ex.m^{os} Juízes que compuseram o Tribunal Colectivo que proferiu o acórdão em causa não justificava a tomada de qualquer medida.

Reafirma o Conselho Superior da Magistratura que o exercício da função judicial, e sejam quais forem as circunstâncias deparadas, se faz nos termos da lei e de acordo com os princípios jurídicos aplicáveis, não podendo ele, de todo, pronunciar-se quando estão em causa matérias de índole meramente jurisdicional.

Lisboa, 14 de Setembro de 2010

O Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura

José Manuel de Sepúlveda Bravo Serra

Juiz Conselheiro